



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 1.545, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000			
	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS		
34	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.000
020502	ENSINO		
12.361.0007.2012.0000			
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
74	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000
12.365.0007.2018.0000			
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
87	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2050.0000			
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
170	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.0999.0000			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
264	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se a disposições em contrário.  
Magda (SP), 09 de Novembro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### LEI N.º 1.546, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
010101	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA		
01.031.0001.2002.0000			
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
010	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
010101	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA		
01.031.0001.2002.0000			
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
003	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00

**TOTAL..... R\$ 35.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 09 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### LEI N.º 1.547, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 6

*Crédito Adicional Suplementar,  
para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA  
DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS		
028	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
030	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
031	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
020300	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
28.843.0005.2081.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O IPREM		
048	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	10.000,00
020401	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.812.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		
055	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
056	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
020900	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS		
26.782.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS		
238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**TOTAL..... R\$142.000,00**

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS		
035	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0008.2034.0000	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DA AMIZADE TERCEIRA IDADE		
127	3.3.50.39.00	TERMO DE FOMENTO	15.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00

**TOTAL..... R\$ 142.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos

desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 09 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.476, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Reajusta o valor do Auxílio Alimentação, denominado "Cartão Alimentação" e dá outras providências.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do Art.1º da Lei Nº 1.144, de 29 de Setembro de 2015;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação em 29,63%, valor apurado entre os meses de Outubro de 2020 a Setembro de 2021 (15,38%) e de Outubro de 2021 a Setembro de 2022 (14,25%), do acumulado pelo IPC/FIPE - Alimentação( Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), totalizando a concessão mensal de R\$ 203,38 (duzentos e três reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 263,64 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 2.477, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 14 de Novembro de 2022.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 13/11 (Domingo) e o dia 15/11 (feriado nacional) ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 4 de 6

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 09 DE NOVENBRO DE 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE SESSÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 18/2022, objeto do Processo Administrativo nº 109/2022.

**TIPO:** menor preço por item.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VITRO VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO PARA A EMEF “WALDOMIRO LOJÚDICE” DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 de novembro de 2022 às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

**EDITAL DISPONÍVEL:** A partir de 11 de novembro de 2022, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no “site” [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 09 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 6 de 6

### Vigilância Sanitária

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

#### Visa de Magda

#### Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 036/22 Data de protocolo:  
21/10/2022

CEVS: 352830401-472-000018-1-3

Data de Validade: 09/11/2023

Razão Social: Rita de Cássia da Silva Colletes  
Sorveteria - ME

CNPJ/CPF: 12.403.833/0001-82

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1021, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Rita de Cássia da Silva Colletes

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
MAGDA.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária de  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Giovanna Guidoni Nossa Frederich

Chefe da Vigilância Sanitária

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6f48-768f-57c7-5729



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 893, ano V, veiculado em 10 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 10/11/2022 às 06:55:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f48-768f-57c7-5729>